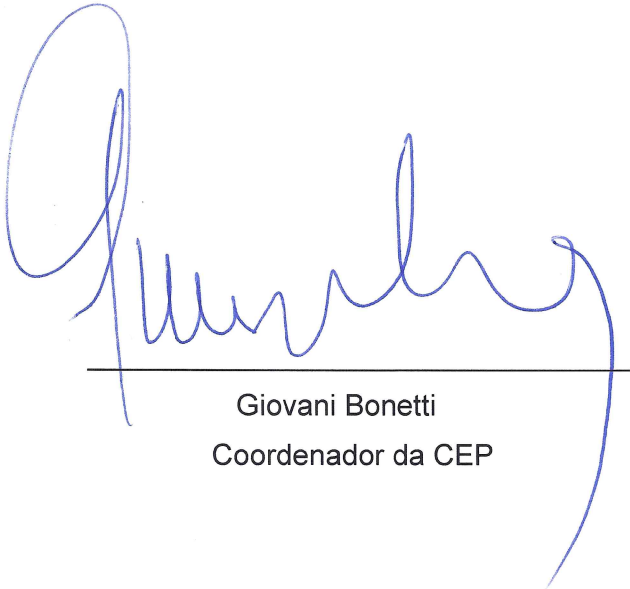
**DELIBERAÇÃO Nº 62/2016 – CEP/2016**

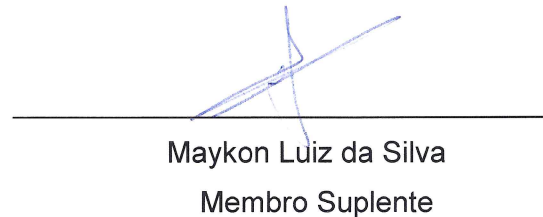
A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 11 de agosto de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 – Por deferir as seguintes solicitações de interrupção de registro de pessoa física, por terem cumpridos todos os requisitos elencados na resolução nº 18 do CAU/BR, protocoladas sob os números: 396929/2016, 396922/2016, 389811/2016, 389292/2016, 385262/2016, 344233/2016 e 399361/2016.



Giovani Bonetti
Coordenador da CEP



Maykon Luiz da Silva
Membro Suplente

-----ausência justificada-----

Everson Martins
Membro da CEP

-----ausência justificada-----

Norberto Zaniboni
Membro da CEP